



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.748

- SUPLEMENTAR -

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.193 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

*“Revoga a designação do Procurador Geral Interino”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a designação do Procurador Municipal Renato Queiroz Coelho do cargo de Procurador Geral Interino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.071 de 08 de junho de 2018.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 1.194 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

*“Exonera Diretor Superintendente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o senhor Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo, no cargo de Diretor Superintendente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, símbolo DGA - 1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 1.195 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

*“Nomeia Procurador Geral do Município”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo, no cargo de Procurador Geral do Município, símbolo DGA - 1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO Nº 1.196 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

*“Nomeia Diretor Presidente Interino da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeado Duhan Tramarim Sgaravati, no cargo de Diretor Presidente Interino da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, símbolo DGA - 1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

Prefeita .....	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marisvaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Duhan Tramarim Sgaravati.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho(Int.).....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar .....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobses Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

## DECRETO Nº 1.197 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

*“Altera o inciso II do art. 1º Decreto nº 2.607 de 14 de setembro de 2016 que dispõe sobre a designação de Procuradores Municipais para responder pelas Procuradorias Especializadas”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º Decreto nº 2.607 de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre a designação de Procuradores Municipais para responder pelas Procuradorias Especializadas, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II. Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal e Trabalhista:

- Renato Queiroz Coelho.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1134 DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.005.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 5.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.04.122.0112.176-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 11 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1135 DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 18.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.116-449052-Equipamento E Material Permanente 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.812.1051.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 11 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1136 DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.167-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7021.071-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 11 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1142 DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 650.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.306.1042.063-339030-Material de Consumo 250.000,00  
13.01.12.361.1042.195-335041-Contribuições 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETOS**

13.01.12.306.1042.063-335041-Contribuições 250.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 13 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1145 DE 17 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.059-339030-Material de Consumo 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.186-339030-Material de Consumo 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 17 DE JULHO DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1146 DE 13 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.417.123,58 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.129-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
990.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD  
16.02.09.272.1082.081-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas  
427.123,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL  
05.02.04.131.1022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri  
427.123,58  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 640.000,00  
13.02.12.365.1042.127-449052-Equipamento E Material Permanente  
350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 13 DE JULHO DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1153 DE 20 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 12.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.000,00  
11.02.08.244.7022.167-339014-Diárias - Civil 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7021.071-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 20 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1154 DE 23 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 235.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.482.1171.088-339035-Serviços de Consultoria 235.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.482.1171.088-339035-Serviços de Consultoria 235.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE JULHO DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1155 DE 23 DE JULHO DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 650.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1041.025-339030-Material de Consumo 650.000,00

**DECRETOS**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-335041-Contribuições 650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1162 DE 26 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.613.032,92 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD  
16.02.09.272.1082.081-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas  
3.613.032,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 3.613.032,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 26 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1168 DE 27 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 430.991,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0151.094-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 430.991,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 430.991,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1177 DE 31 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.168-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.168-449052-Equipamento E Material Permanente  
80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1178 DE 31 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 167.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.02.16.482.1172.172-319013-Obrigações Patronais 87.500,00  
08.02.16.482.1172.172-319113-Obrigações Patronais 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.02.16.482.1171.103-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 136.359,86  
08.02.16.482.1172.172-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 31.140,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1180 DE 31 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.722.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## DECRETOS

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.074-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
10.722.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.123-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
250.000,00  
13.02.12.365.1042.123-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
1.950.000,00  
13.02.12.365.1042.123-319013-Obrigações Patronais 100.000,00  
13.02.12.365.1042.123-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
54.000,00  
13.02.12.365.1042.123-319113-Obrigações Patronais 500.000,00  
13.02.12.365.1042.123-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.000,00  
13.02.12.365.1042.124-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
300.000,00  
13.02.12.365.1042.124-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
1.800.000,00  
13.02.12.365.1042.124-319013-Obrigações Patronais 42.500,00  
13.02.12.365.1042.124-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
5.000,00  
13.02.12.365.1042.124-319113-Obrigações Patronais 390.000,00  
13.02.12.365.1042.124-335041-Contribuições 20.000,00  
13.02.12.365.1042.127-339030-Material de Consumo 350.000,00  
13.02.12.365.1042.127-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
200.500,00  
13.02.12.365.1042.127-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
490.000,00  
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00  
13.02.12.365.1042.160-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
26.500,00  
13.02.12.365.1042.160-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
2.500.000,00  
13.02.12.365.1042.160-319013-Obrigações Patronais 390.000,00  
13.02.12.365.1042.160-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas  
13.750,00  
13.02.12.365.1042.160-319113-Obrigações Patronais 392.500,00  
13.02.12.365.1042.160-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
50.000,00  
13.02.12.365.1042.161-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
75.200,00  
13.02.12.365.1042.161-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

650.500,00  
13.02.12.365.1042.161-319113-Obrigações Patronais 102.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1183 DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 62.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.031-319013-Obrigações Patronais 62.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339035-Serviços de Consultoria 62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 31 DE JULHO DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR Nº 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Adendo ao Pregão Presencial nº 69/2018, relativo ao Processo nº 134/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Esportes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para sua execução".

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração ao texto original do edital em epígrafe.

1. DO EDITAL

1.1. Da Exclusão

1.1.1. Fica excluída a redação do inciso I, alínea "b" subitem 8.1., conforme abaixo:

"Valor da Reserva Técnica"

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 69/2018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2018.

**Anilton Garcia de Souza**  
Diretor do Departamento de Licitação

## DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEGOV

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 182/2017/DL/PMD PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017  
Contrato Número: 286/2017/DL/PMD  
Objeto: Prestação de Serviços de sonorização, a serem utilizados em eventos, campanhas e ações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: MARILY BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA MEI

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 31 de JULHO de 2018.

**Patrícia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima**  
Secretária de Governo